

Código de

CONDUTA ÉTICA

PetrOfisa
Soluções em PRFV

SUMÁRIO

Estrutura do Código de Conduta Ética

01	Nossa identidade	3
02	Palavra da Alta Direção	3
03	Como este Código orienta	4
04	Definições	5
05	Governança e Compliance	6
06	Diretrizes de Integridade e Sustentabilidade	7
06.1	Anticorrupção e Antissuborno	7
06.2	Relacionamento com Agentes Públicos	7
06.3	Relacionamento com Terceiros	8
06.4	Patrocínios e Incentivos	8
06.5	Diretrizes Contábeis e Financeiras	8
06.6	Diretrizes Concorrenciais	8
06.7	Proteção de Dados (LGPD)	9
06.8	Segurança, Saúde e Bem-Estar	9
06.9	Compromisso com o Meio Ambiente	9
06.10	Sustentabilidade	10
06.11	Meios de Comunicação, Tecnologia e Uso Responsável da Inteligência Artificial	10
06.12	Sigilo e Confidencialidade	10
06.13	Presentes, Brindes e Hospitalidade	11
06.14	Comunicação e Treinamento	11
06.15	Patrimônio Humano	11
06.16	Diretrizes Complementares	11
07	Mecanismos de controle	13
08	Confiança e responsabilidade	13
09	Conflito de interesses	14
10	Acompanhamento e referências	15
11	Disposições finais	15

01 NOSSA IDENTIDADE

Os princípios que orientam a atuação da PETROFISA.

Compromisso

A **Petrofisa do Brasil Ltda.** ("PETROFISA" ou "Empresa") conduz suas atividades com base nos princípios de ética, integridade, responsabilidade, qualidade, inovação e sustentabilidade. Esses princípios orientam suas decisões, relações e práticas empresariais e reafirmam o compromisso com uma atuação responsável, transparente e alinhada à legislação, ao respeito às pessoas e ao meio ambiente.

Pilares Institucionais

A Missão, a Visão e os Valores da **PETROFISA** estabelecem os pilares que orientam a condução dos negócios, direcionam decisões e comportamentos e definem a forma como a Empresa atua e se relaciona com suas partes interessadas.

MISSÃO	VISÃO	VALORES
Desenvolver soluções inovadoras em compósitos, promovendo excelência e sustentabilidade para o progresso do mercado, o bem-estar das pessoas e do planeta.	Ser referência global em soluções sustentáveis em compósitos, impulsionando o desenvolvimento do mercado por meio de tecnologias limpas, práticas éticas e compromisso socioambiental.	Cumprimento dos compromissos; ética e transparência; inovação com propósito; valorização das pessoas.

02 PALAVRA DA ALTA DIREÇÃO

Ética, integridade, respeito, transparência e responsabilidade socioambiental.

A **PETROFISA** conduz seus negócios com ética, integridade, responsabilidade, qualidade, inovação e sustentabilidade. Esses princípios orientam suas decisões, relações e práticas empresariais.

Este Código estabelece os padrões de conduta que devem ser observados por todos que atuam em nome, por conta ou em interesse da **PETROFISA**. Seu cumprimento é obrigatório e complementa a legislação e as normas internas aplicáveis.

A Alta Direção espera que cada destinatário conheça, respeite e aplique as diretrizes deste Código, contribuindo para um ambiente de trabalho íntegro, respeitoso e seguro.

Situações que possam contrariar estas orientações devem ser comunicadas pelos canais estabelecidos pela Empresa.

A Alta Direção apoia o tratamento responsável dessas situações e o aprimoramento contínuo da cultura de integridade.

03 COMO ESTE CÓDIGO ORIENTA

Introdução, objetivos e responsabilidades.

Introdução

Este Código constitui um dos instrumentos do Programa de Integridade da **PETROFISA** e estabelece os princípios, valores e diretrizes que orientam a conduta no âmbito da organização, reafirmando o compromisso da Empresa com a ética, a integridade, a transparência, a conformidade, a governança corporativa e o respeito às pessoas, bem como com o cumprimento da legislação aplicável, das normas técnicas, dos regulamentos vigentes e das políticas internas. Sua observância é obrigatória, sendo que o descumprimento de suas disposições poderá resultar na adoção de medidas disciplinares, contratuais e legais cabíveis, observada a natureza, a gravidade e as circunstâncias de cada caso.

Objetivos

O presente Código de Conduta Ética tem por finalidade estabelecer os princípios, valores e diretrizes que orientam a atuação da **PETROFISA**, promovendo uma cultura organizacional pautada pela ética, integridade, transparência, responsabilidade e conformidade, bem como assegurar que todas as atividades da Empresa sejam conduzidas em observância à legislação aplicável, às normas internas e aos seus valores institucionais, fortalecendo a governança corporativa, a prevenção de riscos e a confiança de suas partes interessadas.

Autoridade, responsabilidade e abrangência

A **Alta Direção** é responsável por assegurar a implementação e o fortalecimento do Programa de Integridade e deste Código, garantindo as condições necessárias para sua efetividade. O **Comitê de Compliance** atua com autoridade para orientar, monitorar e apoiar sua aplicação, bem como propor medidas de prevenção, tratamento de não conformidades e aprimoramento da cultura de integridade, em alinhamento com a Alta Direção. **As lideranças** devem atuar como referência de conduta, disseminar as diretrizes deste Código, apoiar a gestão de riscos e encaminhar ao Comitê de Compliance situações que possam indicar desvios éticos ou violações às normas aplicáveis.

A QUEM SE DESTINA

Este Código aplica-se aos sócios, administradores, diretores, gerentes, gestores, colaboradores, estagiários, aprendizes e prestadores de serviços da **PETROFISA**, bem como orienta o relacionamento da Empresa com clientes, fornecedores, parceiros de negócios e demais terceiros com os quais se relaciona, que devem observar seus princípios, valores e padrões de conduta, no que lhes for aplicável.

Os destinatários deverão observar as disposições deste Código no exercício de suas funções e responsabilidades, promovendo o alinhamento à ética, à integridade, à conformidade e à governança corporativa. Sua divulgação será realizada por meios oficiais da Empresa, inclusive em processos de integração e treinamentos, podendo ser revisado sempre que necessário para adequação a alterações legais, regulatórias ou organizacionais.

04 DEFINIÇÕES

Termos essenciais para interpretação e aplicação do Código.

Para fins de interpretação e aplicação deste Código de Conduta Ética, os termos e expressões abaixo possuem os significados a eles atribuídos nesta seção, aplicando-se igualmente ao singular e ao plural, bem como aos gêneros masculino e feminino, conforme o contexto.

4.1 Administradores: pessoas autorizadas a representar, administrar ou praticar atos em nome da PETROFISA, nos limites legais e internos aplicáveis.
4.2 Agente Público: pessoa que exerça cargo, emprego, mandato ou função pública, ainda que temporariamente ou sem remuneração, no Brasil ou no exterior.
4.3 Alta Direção: sócios, diretores , gerentes ou pessoas com poder de decisão estratégica na PETROFISA.
4.4 Brindes: itens de caráter promocional ou institucional, geralmente destinados à divulgação de marca.
4.5 Canal de Denúncias: meio disponibilizado para relatos, dúvidas ou denúncias sobre condutas contrárias à lei, a este Código ou às normas internas.
4.6 Colaboradores: funcionários, aprendizes, estagiários e demais pessoas que atuam em nome da Empresa.
4.7 Compliance: práticas voltadas ao cumprimento de leis, normas, políticas internas e princípios éticos.
4.8 Conflito de Interesses: situação em que interesses pessoais ou de terceiros possam interferir, ou aparentar interferir, nas decisões tomadas em nome da PETROFISA.
4.9 Dados Pessoais: informações relacionadas a pessoa natural identificada ou identificável.
4.10 Dados Sensíveis: dados pessoais sobre origem racial ou étnica, religião, opinião política, saúde, vida sexual, genética, biometria ou outros previstos na LGPD.
4.11 PETROFISA ou Empresa: Petrofisa do Brasil Ltda., suas unidades, operações e representantes.
4.12 ESG: práticas ambientais, sociais e de governança voltadas à ética, transparência, gestão de riscos e sustentabilidade.
4.13 Fornecedores: pessoas físicas ou jurídicas que fornecem bens, produtos, insumos ou serviços à PETROFISA.
4.14 Hospitalidades: cortesias relacionadas a alimentação, hospedagem, transporte, convites, eventos ou outras atividades oferecidas no contexto profissional ou institucional.
4.15 Inteligência Artificial: tecnologia capaz de gerar, analisar, recomendar ou automatizar atividades, devendo ser usada de forma ética, segura e supervisionada.
4.16 LGPD: Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018.
4.17 Parceiros de Negócios: pessoas físicas ou jurídicas que mantenham relação comercial, técnica, institucional ou estratégica com a PETROFISA.
4.18 Partes Interessadas: pessoas, grupos ou entidades impactados ou que possam impactar as atividades da PETROFISA.
4.19 Presentes: bens ou benefícios oferecidos ou recebidos gratuitamente, sem caráter promocional, em razão de relacionamento profissional, observadas as regras deste Código.
4.20 Regras Internas: políticas, normas, procedimentos e orientações internas que complementam este Código.
4.21 Sócios: pessoas físicas ou jurídicas com participação societária na PETROFISA.
4.22 Sustentabilidade: condução dos negócios com responsabilidade ambiental, social e econômica, visando valor de longo prazo.
4.23 Terceiros: fornecedores, prestadores, parceiros, representantes ou quaisquer pessoas que atuem em nome, interesse ou benefício da PETROFISA.
4.24 Titular de Dados: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais tratados.
4.25 Vantagem Indevida: qualquer benefício, favor, pagamento ou oportunidade usado para influenciar decisões ou obter favorecimento indevido.

05 GOVERNANÇA E COMPLIANCE

O Comitê de Compliance apoia a implementação, interpretação e aprimoramento contínuo deste Código.

Comitê de Compliance

O Comitê de Compliance é responsável por apoiar a implementação, a aplicação, a interpretação e o aprimoramento contínuo deste Código, no âmbito do Programa de Integridade da PETROFISA. Compete ao Comitê promover a cultura de integridade, esclarecer dúvidas, receber e acompanhar denúncias e indícios de irregularidades, apoiar a apuração dos fatos e recomendar medidas destinadas ao fortalecimento da conformidade e à mitigação de riscos.

O Comitê atua com qualificação técnica, independência e ausência de conflitos de interesses, mantendo comunicação direta com a Alta Direção, a quem reporta periodicamente os temas relevantes relacionados à aplicação deste Código.

06 DIRETRIZES DE INTEGRIDADE E SUSTENTABILIDADE

Os itens seguintes estabelecem as diretrizes de integridade e sustentabilidade da PETROFISA e as condutas esperadas, observadas também as políticas internas aplicáveis.

06.1 Anticorrupção e Antissuborno

A PETROFISA preza pela integral observância das regras de comportamento ético e de integridade em todos os níveis hierárquicos e em suas relações com agentes públicos, agentes privados, fornecedores, parceiros de negócios e demais terceiros. A Empresa assume o compromisso de não pactuar com qualquer ato de corrupção, suborno, fraude ou vantagem indevida, vedando condutas que possam configurar, favorecer ou aparentar tais práticas, bem como incentivando a adoção de medidas preventivas destinadas a evitá-las.

Todos aqueles que atuam em nome, por conta ou em benefício da PETROFISA devem conduzir suas atividades de forma ética, íntegra, transparente e em conformidade com a legislação aplicável, as normas internas e os princípios deste Código.

É vedado prometer, oferecer, autorizar, pagar, conceder, solicitar, receber ou aceitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida, pagamento, presente, favor, benefício ou hospitalidade com a finalidade de influenciar decisões, obter favorecimento, direcionar contratações, fraudar procedimentos, ocultar informações, interferir em fiscalizações ou praticar ato incompatível com a integridade e a boa-fé nas relações públicas ou privadas.

Os procedimentos e controles aplicáveis são disciplinados pela Política Anticorrupção e Antissuborno e pelas demais normas internas pertinentes.

Também não serão admitidas práticas que possam comprometer a lisura de processos de contratação, concorrências, licitações, contratos públicos ou privados, registros contábeis, documentos corporativos, auditorias, fiscalizações ou relações comerciais, incluindo fraudes, simulações, uso de informações falsas ou incompletas, criação ou interposição irregular de pessoas físicas ou jurídicas, manipulação de documentos, pagamentos sem justificativa legítima ou qualquer conduta destinada a obter benefício indevido para a Empresa ou para terceiros.

A PETROFISA não admite retaliação contra qualquer pessoa que, de boa-fé, se recuse a participar de ato de corrupção, suborno, fraude ou concessão de vantagem indevida, ainda que essa recusa possa resultar em perda de oportunidade ou negócio para a Empresa.

Estas diretrizes deverão ser observadas, no que couber, em todos os relacionamentos da PETROFISA com agentes públicos, agentes privados, fornecedores, parceiros de negócios e demais terceiros, reforçando o compromisso da Empresa com a integridade, a conformidade, a livre concorrência, a transparência e a prevenção de atos ilícitos.

06.2 Relacionamento com Agentes Públicos

A PETROFISA mantém seu relacionamento com agentes públicos pautado pela legalidade, impessoalidade, transparência, boa-fé e integridade, vedada a oferta, promessa, concessão ou autorização de qualquer vantagem indevida, bem como a utilização de agentes públicos para a obtenção de benefícios ilícitos. As interações com a Administração Pública deverão observar a legislação aplicável, as normas internas e as diretrizes deste Código.

Todos aqueles que atuem em nome, por conta ou em benefício da PETROFISA deverão conhecer e observar as diretrizes da Política de Relacionamento com Agentes Públicos, conduzindo suas interações de forma ética, transparente e íntegra, abstendo-se de utilizar a Empresa para fins políticos ou partidários, de realizar, em nome da Empresa, doações, cessões de produtos ou outras liberalidades a órgãos e entidades públicas sem a devida autorização e de adotar qualquer conduta que possa comprometer a imparcialidade, a legalidade ou a reputação da Organização.

Devem, ainda, colaborar de forma transparente com fiscalizações e demais procedimentos conduzidos pela Administração Pública e cumprir integralmente as obrigações assumidas em contratos administrativos.

A participação em licitações e a execução de contratos administrativos deverão ocorrer de forma ética, íntegra e transparente, observadas as diretrizes da Política de Relacionamento com Agentes Públicos da PETROFISA, de

modo a assegurar a observância da legislação aplicável, da livre concorrência, da boa-fé e dos princípios que regem a Administração Pública.

06.3 Relacionamento com Terceiros

A PETROFISA mantém relações comerciais pautadas pela ética, transparência, respeito mútuo, profissionalismo e conformidade, buscando estabelecer parcerias sustentáveis e alinhadas aos seus valores institucionais.

Os processos de contratação e gestão de clientes, fornecedores, prestadores de serviços e demais parceiros de negócios são conduzidos com base em critérios técnicos, comerciais e de integridade, observando a imparcialidade e a melhor relação custo-benefício.

A PETROFISA poderá exigir, por meio de cláusulas contratuais ou outros instrumentos de formalização da relação comercial, que seus terceiros conheçam, observem e cumpram as diretrizes estabelecidas neste Código de Conduta Ética, comprometendo-se a atuar em conformidade com a legislação aplicável, com os princípios de ética, integridade, livre concorrência, direitos humanos, diversidade, inclusão, saúde e segurança do trabalho e sustentabilidade, bem como a prevenir e combater práticas de corrupção, fraude, suborno, discriminação, assédio e quaisquer condutas incompatíveis com os valores da Empresa.

A utilização do nome, da marca ou da imagem da PETROFISA dependerá de prévia autorização da Empresa, e qualquer conduta que represente risco à sua integridade, reputação ou conformidade poderá ensejar a revisão, suspensão ou encerramento da relação comercial, observadas as disposições contratuais e a legislação aplicável.

06.4 Patrocínios e Incentivos

A PETROFISA poderá apoiar iniciativas de natureza social, ambiental, educacional, cultural, esportiva ou institucional que estejam alinhadas aos seus valores, objetivos estratégicos e diretrizes de integridade, sustentabilidade e conformidade.

A concessão de patrocínios e incentivos observará critérios de legitimidade, transparência, viabilidade, adequação institucional e gestão de riscos, podendo ser precedida de diligência compatível com a relevância da iniciativa, nos termos da Política de Patrocínios e Incentivos e demais normas internas aplicáveis.

Não serão apoiados projetos ou entidades que contrariem a legislação aplicável, as disposições deste Código ou os princípios éticos da PETROFISA, bem como aqueles que possam representar riscos à sua reputação e imagem.

06.5 Diretrizes Contábeis e Financeiras

A PETROFISA fundamenta sua gestão contábil e financeira na legislação contábil, fiscal e societária aplicável, nas normas do Conselho Federal de Contabilidade, nos controles internos e na integridade, transparência e rastreabilidade de seus registros e movimentações financeiras. A documentação e a rastreabilidade dos ativos financeiros são essenciais para assegurar a origem e a adequada aplicação dos recursos da Empresa. Todos os envolvidos nas atividades contábeis e financeiras devem atuar com diligência, ética e integridade, abstendo-se de alterar, omitir ou adulterar informações, manipular registros ou realizar qualquer prática destinada a obter vantagem indevida ou ocultar operações irregulares.

Toda movimentação financeira deverá ser devidamente registrada nos livros e registros contábeis da PETROFISA, com classificações e descrições completas, precisas e fidedignas, sendo vedados lançamentos inadequados, ambíguos, falsos ou fraudulentos, bem como quaisquer procedimentos destinados a ocultar, dissimular ou encobrir pagamentos ilícitos ou operações irregulares.

A PETROFISA poderá realizar auditorias internas e externas e adotar outras medidas de controle destinadas a assegurar a conformidade e a confiabilidade das informações contábeis, em conformidade com sua Política Contábil e Financeira e demais normas internas.

06.6 Diretrizes Concorrenciais

A PETROFISA preza pela manutenção de um ambiente concorrencial saudável e competitivo, como fundamento de sua atuação comercial, pautando suas relações de mercado na boa-fé, na transparência e na estrita observância da legislação vigente e de suas normas de conduta. Também preza pela proteção desse ambiente concorrencial, estimulando que as relações e negociações com concorrentes sejam conduzidas com boa-fé e transparência, em conformidade com suas premissas de conduta.

Quem atue em nome, por conta, no interesse ou em benefício da PETROFISA, incluindo gerentes, gestores, colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços e parceiros de negócios, deve recusar o recebimento de informações confidenciais de concorrentes, salvo quando obtidas de forma legítima no contexto de parcerias ou contratos e estritamente necessárias às negociações.

Nesses mesmos termos, a constituição de consórcios, parcerias comerciais e a celebração de contratos associativos são permitidas, desde que observadas as disposições da legislação vigente e as normas internas da Empresa.

Nas relações com concorrentes, devem ser observadas as normas de defesa da concorrência, sendo vedadas práticas como a fixação de preços ou condições comerciais com concorrentes para participação em procedimentos licitatórios, a troca de informações sensíveis (como preços, propostas comerciais ou planos comerciais), o direcionamento de licitações ou qualquer outro tipo de contratação, bem como a promoção de rodízio entre concorrentes em contratações públicas.

Os procedimentos aplicáveis constam da Política Concorrencial e das normas internas pertinentes.

06.7 Proteção de Dados (LGPD)

A PETROFISA compromete-se a realizar o tratamento de dados pessoais em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), adotando medidas destinadas a assegurar a privacidade, a segurança, a confidencialidade e a proteção das informações sob sua responsabilidade. O tratamento de dados pessoais deverá observar os princípios da finalidade, adequação, necessidade, transparência, segurança, prevenção e não discriminação, limitando-se às atividades necessárias ao desenvolvimento das operações da Empresa e ao atendimento de obrigações legais, contratuais e regulatórias. O acesso às informações será restrito às pessoas autorizadas e que necessitem delas para o exercício de suas atividades, observados os deveres de confidencialidade e proteção da informação.

A PETROFISA mantém estrutura de governança para proteção de dados pessoais, incluindo a atuação do Encarregado pelo Tratamento de Dados (DPO), responsável por apoiar a conformidade com a legislação aplicável e atuar como canal de comunicação junto aos titulares de dados e às autoridades competentes.

Todos aqueles que atuem em nome, por conta ou em benefício da PETROFISA, bem como terceiros que realizem tratamento de dados em seu interesse, devem observar as disposições da legislação aplicável, deste Código e das políticas internas relacionadas à privacidade e proteção de dados, sendo vedada qualquer conduta que possa comprometer a segurança, a integridade ou o uso adequado das informações.

06.8 Segurança, Saúde e Bem-Estar

A PETROFISA preza pela segurança, pela saúde e pelo bem-estar das pessoas, fornecendo recursos, orientações e condições necessárias para que suas atividades ocorram de forma segura, e reconhece a saúde e o bem-estar de seus profissionais como elementos essenciais para a sustentabilidade do negócio, a segurança das operações e o desenvolvimento das pessoas.

Por essa razão, compromete-se a promover um ambiente de trabalho seguro, saudável, inclusivo e respeitoso, fomentando a qualidade de vida, a prevenção de acidentes, incidentes, doenças ocupacionais e riscos psicossociais, o equilíbrio entre a vida profissional e pessoal e a valorização do capital humano.

A gestão da saúde e da segurança constitui responsabilidade compartilhada. Todos aqueles que atuam em nome, por conta ou em benefício da PETROFISA devem cumprir a legislação aplicável, as normas internas e as orientações das áreas responsáveis, utilizar os equipamentos de proteção sempre que exigido, comunicar prontamente situações de risco, condições inseguras, incidentes ou acidentes, e contribuir para a manutenção de um ambiente pautado pelo respeito, pela ética, pela cooperação e pelo cuidado com as pessoas.

O descumprimento das normas de segurança ou a exposição deliberada de pessoas a riscos poderá caracterizar falta grave e sujeitar o infrator às medidas disciplinares cabíveis.

06.9 Compromisso com o Meio Ambiente

A PETROFISA conduz suas atividades com responsabilidade ambiental, comprometendo-se a prevenir e mitigar impactos ambientais, promover o uso consciente dos recursos naturais e adotar práticas alinhadas aos princípios da sustentabilidade, em conformidade com a legislação aplicável e com suas diretrizes de governança.

Todos aqueles que atuam em nome, por conta ou em benefício da Empresa devem desenvolver suas atividades de forma ambientalmente responsável, observando os requisitos legais e internos aplicáveis, utilizando os recursos de maneira consciente, prevenindo desperdícios, realizando o adequado gerenciamento de resíduos e contribuindo para a melhoria contínua do desempenho ambiental e para a adoção de práticas sustentáveis.

Essas diretrizes refletem o compromisso da PETROFISA com a preservação do meio ambiente, a sustentabilidade de suas operações e a geração de valor responsável para as atuais e futuras gerações.

06.10 Sustentabilidade

A PETROFISA reconhece a sustentabilidade como elemento estratégico para a perenidade de suas operações e para a geração de valor às suas partes interessadas. Nesse sentido, a Empresa conduz seus negócios com compromisso com a ética, a integridade, o compliance e a responsabilidade socioambiental, incorporando os princípios ambientais, sociais e de governança (ESG) às suas estratégias, atividades, processos e decisões.

A Política Corporativa de Sustentabilidade da PETROFISA orienta a forma como a Empresa atua no dia a dia, promovendo a preservação ambiental e o uso responsável dos recursos naturais, o respeito às pessoas, aos direitos humanos, à diversidade, à saúde e à segurança, bem como a adoção de práticas de ética, integridade, compliance, transparência, proteção de dados, segurança da informação, governança, gestão responsável de fornecedores e melhoria contínua.

Todos aqueles que atuam em nome, por conta ou em benefício da PETROFISA têm papel fundamental na construção e no fortalecimento dessa cultura, contribuindo, por meio de atitudes responsáveis e do cumprimento das políticas internas, para que os princípios de sustentabilidade, ética, integridade e compliance estejam presentes nas decisões, relações e atividades diárias da Empresa, promovendo impactos positivos para a sociedade, o meio ambiente e a organização.

06.11 Meios de Comunicação, Tecnologia e Uso Responsável da Inteligência Artificial

A PETROFISA permite o uso de recursos tecnológicos, meios de comunicação e ferramentas de Inteligência Artificial, desde que realizado de forma ética, segura e responsável, em conformidade com a legislação e as normas internas aplicáveis e para finalidades legítimas relacionadas às atividades profissionais.

É vedada a utilização dos recursos tecnológicos e meios de comunicação da Empresa para fins ilícitos ou incompatíveis com seus valores, bem como qualquer uso que comprometa a segurança das informações, a privacidade ou os direitos de terceiros. Informações sensíveis, sigilosas ou de uso restrito da PETROFISA somente poderão ser inseridas ou processadas em ferramentas de Inteligência Artificial disponibilizadas ou previamente autorizadas pela Empresa.

Conteúdos gerados ou apoiados por ferramentas de Inteligência Artificial devem ser avaliados e validados pelo usuário antes de sua utilização profissional. O uso desses recursos também deverá observar as políticas e normas internas aplicáveis, especialmente as relativas à segurança da informação, à proteção de dados e à utilização de tecnologia.

06.12 Sigilo e Confidencialidade

A PETROFISA considera a proteção das informações corporativas, estratégicas, técnicas, comerciais e demais informações não públicas como elemento essencial para a segurança de seus negócios e para a preservação de sua vantagem competitiva. Todos aqueles que atuem em nome, por conta ou em benefício da Empresa devem manter o sigilo e a confidencialidade das informações a que tenham acesso em razão de suas atividades, utilizando-as exclusivamente para finalidades legítimas e relacionadas ao exercício de suas funções.

É vedada a utilização, divulgação, compartilhamento, reprodução, retenção ou descarte inadequado de informações confidenciais, bem como qualquer forma de acesso ou disponibilização não autorizada a terceiros, especialmente quando envolver dados estratégicos, know-how, propriedade intelectual, processos, tecnologias, informações financeiras, comerciais, operacionais ou quaisquer outros ativos informacionais da Empresa.

Eventuais violações ou suspeitas de descumprimento destas diretrizes deverão ser comunicadas imediatamente ao Comitê de Compliance para avaliação e adoção das medidas cabíveis. As obrigações de sigilo e confidencialidade permanecem aplicáveis durante a vigência do relacionamento com a PETROFISA e após seu encerramento, pelo

prazo previsto nos instrumentos contratuais, na legislação aplicável ou enquanto a informação mantiver caráter confidencial.

06.13 Presentes, Brindes e Hospitalidade

O oferecimento e o recebimento de presentes, brindes, hospitalidades e demais cortesias empresariais devem observar os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, transparência, boa-fé, integridade e ausência de conflito de interesses, sendo vedada sua utilização para obter vantagem indevida, influenciar decisões ou gerar favorecimento. Para fins destas diretrizes, aplicam-se as definições de brindes, presentes e hospitalidades constantes do item 04.

O oferecimento ou recebimento de presentes, brindes e hospitalidades somente será admitido quando houver finalidade legítima e caráter ocasional e quando o valor, a natureza e as circunstâncias do benefício, considerados conjuntamente, forem compatíveis com critérios de razoabilidade e proporcionalidade, sem comprometer ou aparentar comprometer a independência, a imparcialidade ou a objetividade das relações comerciais, institucionais ou com a Administração Pública.

Situações que envolvam agentes públicos, processos decisórios sensíveis, potencial conflito de interesses ou dúvida relevante quanto à adequação do benefício deverão ser submetidas previamente à avaliação do Comitê de Compliance.

06.14 Comunicação e Treinamento

A PETROFISA compromete-se a orientar colaboradores e demais envolvidos sobre as regras da Empresa, normas internas e legislação aplicável, assegurando clareza quanto ao comportamento esperado nas atividades, obrigações, relações com o mercado, concorrência, sociedade e demais partes interessadas.

Todo novo colaborador deverá participar de integração e treinamento inicial, abrangendo os objetivos, princípios e diretrizes deste Código, bem como as políticas, os procedimentos e os demais normativos internos aplicáveis, assumindo o compromisso permanente de observá-los e cumpri-los.

A PETROFISA também incentiva treinamentos contínuos relacionados a este Código e às suas políticas, promovendo a disseminação periódica de informações e orientações necessárias ao fortalecimento da cultura ética, de integridade e de conformidade.

06.15 Patrimônio Humano

A PETROFISA reconhece seu Patrimônio Humano como ativo estratégico essencial para a sustentabilidade do negócio, a geração de valor, a inovação e o fortalecimento de sua cultura organizacional, comprometendo-se a promover a valorização das pessoas, o desenvolvimento profissional contínuo, a diversidade, a inclusão, a equidade de oportunidades e a manutenção de ambiente de trabalho ético, seguro, respeitoso e alinhado aos princípios de governança corporativa.

Todos aqueles que atuam em nome, por conta ou em benefício da PETROFISA devem exercer suas atividades com ética, integridade, responsabilidade e respeito à dignidade humana, observando as políticas corporativas, promovendo relações profissionais pautadas pela cordialidade e pelo respeito mútuo, repudiando qualquer forma de discriminação, assédio ou violência, utilizando adequadamente os recursos corporativos e apoiando a disseminação do conhecimento, o desenvolvimento das pessoas e a sustentabilidade das relações de trabalho.

Essas diretrizes refletem o compromisso da PETROFISA com a valorização do capital humano, a formação de equipes de alto desempenho, o fortalecimento da cultura de integridade e a construção de ambiente de trabalho inclusivo, sustentável e orientado ao desenvolvimento contínuo das pessoas e da organização.

06.16 Diretrizes Complementares

a) Liberdade de Convicção e Neutralidade Institucional

A PETROFISA respeita a liberdade de convicção política, religiosa, filosófica e ideológica de todas as pessoas que com ela se relacionam, desde que seu exercício ocorra de forma independente e sem qualquer associação, representação ou vinculação institucional da Empresa. Não é permitida a utilização do nome, da marca, da imagem, dos recursos, das instalações ou de quaisquer ativos da PETROFISA para promover, apoiar ou financiar atividades de natureza político-partidária ou religiosa.

A PETROFISA atua de forma apartidária e não realiza contribuições, doações ou quaisquer formas de apoio a partidos políticos, candidatos, campanhas eleitorais ou organizações de natureza político-partidária. Eventuais manifestações, doações ou participações de caráter político ou religioso realizadas por particulares deverão ocorrer exclusivamente em âmbito pessoal, sem qualquer vinculação ou representação da Empresa.

b) Prevenção ao Assédio, Discriminação e Violência

A PETROFISA repudia e não tolera qualquer forma de discriminação, assédio moral ou sexual, violência, intimidação, constrangimento, abuso de poder, represália ou qualquer conduta que atente contra a dignidade, o respeito, a igualdade de oportunidades e a integridade física, moral ou psicológica das pessoas.

A Empresa está comprometida com a manutenção de um ambiente de trabalho seguro, inclusivo, respeitoso, diverso e livre de qualquer forma de violência ou tratamento inadequado. Todos aqueles que atuam em nome, por conta ou em benefício da PETROFISA devem contribuir para a promoção de relações profissionais pautadas pelo respeito mútuo, pela cordialidade, pela ética e pela valorização das pessoas, não sendo admitidas condutas abusivas, discriminatórias, ofensivas ou incompatíveis com os valores da organização.

Qualquer suspeita ou ocorrência de violação a estas diretrizes deverá ser prontamente comunicada pelos canais disponibilizados pela Empresa, especialmente ao Comitê de Compliance, através do Canal de Denúncias, para apuração e adoção das medidas cabíveis, garantindo-se a confidencialidade dos relatos, a imparcialidade na apuração, a proteção contra retaliações e o respeito aos direitos das partes envolvidas.

c) Proteção da Imagem e Reputação Institucional

A imagem, a marca e a reputação da PETROFISA constituem ativos institucionais de grande relevância e devem refletir os valores de ética, integridade, responsabilidade, confiança e profissionalismo que orientam a atuação da Empresa.

Todos aqueles que atuam em nome, por conta ou em benefício da PETROFISA devem contribuir para a preservação e o fortalecimento de sua reputação institucional, adotando conduta compatível com os valores e princípios da organização, pautando suas relações pelo respeito, pela cordialidade, pela imparcialidade e pela responsabilidade socioambiental.

Também devem observar as diretrizes deste Código e abster-se de práticas que possam comprometer a imagem, a credibilidade ou os interesses da Empresa, incluindo condutas inadequadas relacionadas ao consumo de álcool, ao uso de drogas ilícitas, ao porte não autorizado de armas ou a qualquer comportamento incompatível com um ambiente de trabalho seguro, respeitoso e profissional.

07 MECANISMOS DE CONTROLE

Governança, comunicação, monitoramento e melhoria contínua.

O Código de Conduta Ética da PETROFISA está fundamentado em mecanismos de governança, comunicação, monitoramento e melhoria contínua, destinados a assegurar sua efetiva aplicação e o fortalecimento da cultura de ética, integridade e compliance da Empresa. A supervisão e o acompanhamento de suas diretrizes competem ao Comitê de Compliance, à Alta Direção e às demais instâncias de governança, observadas suas respectivas atribuições. Todos aqueles que atuam em nome, por conta ou em benefício da PETROFISA devem contribuir para a disseminação, compreensão e cumprimento deste Código, promovendo condutas alinhadas aos seus princípios e comunicando à liderança imediata ou pelos canais competentes quaisquer situações que possam representar desvios de conduta, riscos de conformidade ou violações às suas disposições.

07.1 Canal de Denúncias

A PETROFISA disponibiliza Canal de Denúncias, amplamente divulgado e acessível a todos aqueles que atuam em nome, por conta ou em benefício da Empresa, bem como às demais partes interessadas, para o recebimento de relatos, dúvidas, suspeitas de irregularidades e violações a este Código, às políticas internas e à legislação aplicável. O Canal constitui importante instrumento para o fortalecimento da cultura de ética, integridade e compliance. As manifestações poderão ser realizadas de forma identificada ou anônima.

O Canal de Denúncias é operado por estrutura externa e independente, assegurando maior imparcialidade, segurança e confiabilidade ao processo, bem como a confidencialidade das informações e a proteção do denunciante de boa-fé, sendo vedada qualquer forma de retaliação contra aqueles que realizem comunicações ou colaborem com apurações.

O acesso ao Canal poderá ser realizado pelos seguintes meios:

- **Endereço eletrônico:** compliance@jabbar.adv.br; **Telefone:** +55 41 99976-6298.

A PETROFISA incentiva a utilização responsável do Canal de Denúncias, de modo que as manifestações sejam realizadas de boa-fé, com informações verdadeiras e, sempre que possível, fundamentadas. O uso deliberado do Canal para apresentação de denúncias falsas, de má-fé ou com o intuito de prejudicar terceiros constitui violação a este Código e poderá sujeitar o responsável às medidas cabíveis.

08 CONFIANÇA E RESPONSABILIDADE

Anonimato, não retaliação, apuração, medidas aplicáveis e esclarecimento de dúvidas.

08.1 Anonimato, Confidencialidade e Não Retaliação

A PETROFISA assegura que as manifestações realizadas por meio de seu Canal de Denúncias sejam tratadas com confidencialidade, imparcialidade e diligência, preservando, sempre que aplicável, o anonimato e a identidade do denunciante. A Empresa não admite qualquer forma de retaliação contra pessoas que, de boa-fé, relatem suspeitas de irregularidades, violações deste Código ou situações que possam comprometer a integridade de seus negócios.

08.2 Das Investigações Internas

A PETROFISA poderá realizar investigações internas para apurar denúncias, irregularidades e descumprimentos deste Código, de suas políticas corporativas ou da legislação aplicável, de forma independente, imparcial e

confidencial, adotando as medidas corretivas e disciplinares cabíveis, observadas as normas internas e a legislação vigente.

08.3 Medidas Aplicáveis em Caso de Descumprimento

O descumprimento das disposições deste Código, das políticas corporativas ou da legislação aplicável poderá resultar na adoção das medidas corretivas, disciplinares, contratuais e legais cabíveis, observadas a natureza, a gravidade, as circunstâncias e os impactos da conduta praticada. Nos casos envolvendo terceiros, poderão ser adotadas medidas compatíveis com a relação existente, incluindo a suspensão ou o encerramento do vínculo comercial.

08.4 Esclarecimentos de Dúvidas

Nem todas as situações de natureza ética ou comportamental estarão expressamente previstas neste Código. Sempre que houver dúvida quanto à conduta mais adequada ou diante de situação não contemplada por suas disposições, deverá ser avaliado se a decisão está alinhada à legislação aplicável, aos valores, princípios e políticas corporativas da PETROFISA. Persistindo a dúvida, deverá ser solicitada orientação ao Comitê de Compliance antes da adoção de qualquer medida. O Comitê de Compliance permanece à disposição para esclarecer dúvidas relacionadas à interpretação ou aplicação deste Código, das políticas corporativas e das diretrizes de ética, integridade e compliance da PETROFISA.

09 CONFLITO DE INTERESSES

Imparcialidade, transparência e alinhamento aos interesses legítimos da Empresa.

A PETROFISA estabelece que suas decisões sejam conduzidas com imparcialidade, transparência e alinhamento aos interesses legítimos da Empresa. Considera-se conflito de interesses toda situação em que interesses pessoais, familiares, financeiros, comerciais ou de outra natureza possam influenciar ou aparentar influenciar decisões profissionais. Nessas situações, a pessoa envolvida deverá comunicar o Comitê de Compliance e abster-se das atividades relacionadas até a avaliação do caso.

Indicações profissionais são permitidas desde que observados critérios técnicos, igualdade de oportunidades, transparência e inexistência de situação de conflito. Todos que atuam em nome ou benefício da PETROFISA devem pautar sua conduta pela ética, integridade, transparência e profissionalismo, assegurando que interesses particulares não prevaleçam sobre os interesses legítimos da Empresa.

10 ACOMPANHAMENTO E REFERÊNCIAS

Revisão contínua, bases normativas e documentos utilizados.

10.1 Acompanhamento e Revisão

O Comitê de Compliance é responsável por monitorar a aplicação deste Código, promover seu aprimoramento contínuo e reportar à Alta Direção, quando necessário, temas relevantes relacionados à ética, integridade e conformidade no âmbito da PETROFISA.

Este Código constitui instrumento dinâmico de governança corporativa e poderá ser atualizado sempre que necessário, em decorrência de alterações legais, regulatórias, organizacionais ou da identificação de riscos e oportunidades de melhoria relacionados às atividades da Empresa.

10.2 Referências Normativas e Documentos Utilizados

Para elaboração e atualização deste Código de Conduta Ética, foram consideradas, entre outras normas e referências aplicáveis:

- Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção Empresarial);
- Decreto nº 11.129/2022, que regulamenta a Lei nº 12.846/2013;
- Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), com suas alterações posteriores;
- Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e demais normas trabalhistas aplicáveis;
- Diretrizes de boas práticas de integridade, compliance, governança corporativa, sustentabilidade, proteção de dados, gestão de riscos e ESG aplicáveis às atividades da PETROFISA;
- Políticas, procedimentos e demais normativos internos da PETROFISA.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

Um compromisso institucional que orienta decisões e relações profissionais.

O presente Código de Conduta Ética consolida os princípios, valores e diretrizes que orientam a atuação da PETROFISA e de todos aqueles que atuam em seu nome, por sua conta ou em seu benefício, servindo como referência para a tomada de decisões e a condução das atividades profissionais. Seus destinatários são responsáveis por conhecer, compreender e cumprir suas disposições, contribuindo para o fortalecimento da cultura de ética, integridade, compliance e transparência. Este Código constitui instrumento de governança corporativa e será revisado e atualizado sempre que necessário, conforme a legislação aplicável, as melhores práticas e a evolução dos negócios e riscos da PETROFISA.



PetrOfisa
Soluções em PRFV

Ética que orienta.

Integridade que transforma.